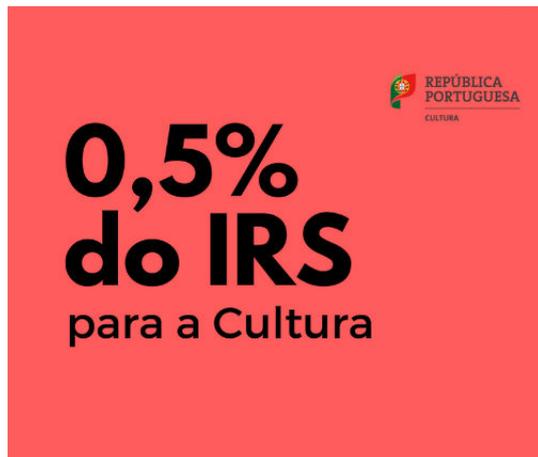


.:: Contribuir para a cultura

0,5% do IRS pode ser destinado a entidades culturais



Foi publicada em Diário da República a [Portaria n.º 22/2017](#), que permite aos contribuintes entregar 0,5% do IRS à Cultura.

A partir deste ano, qualquer cidadão poderá consignar 0,5% do seu IRS a entidades culturais que estejam inscritas para o efeito. Com esta medida, os contribuintes podem definir que parte dos seus impostos já liquidados será encaminhada para a instituição da sua preferência, sem qualquer pagamento adicional.

No momento da entrega da declaração anual de rendimentos de 2016, basta apenas seleccionar a opção e o código da respetiva entidade no espaço respetivo, à semelhança do que já acontece com instituições religiosas e de solidariedade social.

Esta medida é absolutamente gratuita para os contribuintes e, para além de se poder tornar num relevante mecanismo de apoio financeiro para as entidades que dela venham a beneficiar,

.:: Contribuir para a cultura

0,5% do IRS pode ser destinado a entidades culturais

pretende estimular e otimizar o envolvimento e a proximidade dos cidadãos com a Cultura e com os seus agentes, amadores ou profissionais.

<http://www.museudamusica.imc-ip.pt> - Museu da Musica 2009. Todos os Direitos Reservados